
Processo Seletivo nº 12/2014

Convênio Nº 792864/2013 – SENAES/MTE – CAMP

Projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.

RESPOSTA AO RECURSO

O CAMP, submetendo os recursos interpostos para análise para seu setor jurídico, em atenção aos argumentos colocados pelos candidatos e em face do edital que regula o presente processo seletivo, vem informar que decide por REJEITAR o recurso interposto por TOMAS POLI SANCHOTENE tendo em vista que:


- sua irrisignação é intempestiva, tendo em vista que o recurso foi interposto somente no dia 29.04, em desacordo ao prazo de contestação do resultado. Com efeito, o resultado da 1ª fase de pontuação foi divulgado no dia 24.04, data a partir da qual os candidatos teriam dois dias úteis para a interposição dos recursos (dia 25.04 – sexta-feira – e 28.04 - segunda-feira). O recurso foi interposto somente no dia 29.04, fora do prazo recursal, portanto.

- os critérios de pontuação de experiência acadêmica, dispostos no ponto 4.1 do Edital, sob o título de “Análise e pontuação da escolarização formal”, se referem a cursos e escolaridade na área referida do edital. Os documentos ora submetidos pelo candidato são intempestivos, pois deveriam ter sido juntados até a data final de entrega dos documentos, dia 13 de abril de 2014. Assim, não podem ser avaliados, sob pena de violação à isonomia entre os candidatos.

Porto Alegre, 2 de maio de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretaria Executiva



Talita Labs Eger

Coordenadora do Projeto Fundos Solidários na Região Sul do Brasil